



Prefeitura Municipal de Oratórios

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 344/2009

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho Lei Municipal Nº 344/2009 que “Autoriza o reajuste da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oratórios/MG e dá outras providências”.

Oratórios/MG, 29 de dezembro de 2009.

Atenciosamente,


Odilon Ferreira de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

Antônio Carlos Contarini.

Presidente da Câmara

*Recebido
06/01/10
Jucely*



Prefeitura Municipal de Oratórios

LEI Nº 344/2009

Autoriza o reajuste da tarifa de água e esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Oratórios/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, O Povo de Oratórios/MG, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o aumento da tarifa de água e esgoto do SAAE de Oratórios/MG, no percentual de 30% (trinta por cento).

§ 1º. O aumento de que trata o *caput* incidirá nas categorias domiciliar, comercial e industrial, do serviço estimado, serviço medido e valor de água excedente por metro cúbico e tarifa de esgoto.

§ 2º. Será considerado água excedente, para os termos do parágrafo anterior, o gasto de água superior a 15.000 metros cúbico.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 28 de dezembro de 2009.


ODILON FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal